



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. \_\_\_\_\_

### ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição e instalação de Ar Condicionado para sala de aula do 6º ano A, onde está matriculada aluna portadora da rara síndrome de Hay Wells, composta por anomalias congênitas da pele, cabelos, dentes, unhas e glândulas sudoríparas. a sudorese pode ser diminuída, gerando intolerância térmica, podendo levar à convulsão.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A principal a ser atendida em uma sala de aula com um aluno portador da síndrome de Hay-Wells está relacionada ao **controle da temperatura ambiental**, visando garantir sua segurança, conforto e bem-estar durante o período escola já que a aluna pode ter dificuldade em dissipar calor devido à deficiência ou ausência de glândulas sudoríparas, visando a regulagem da temperatura em níveis confortáveis, geralmente entre 22°C e 24°C.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** A contratação de um sistema de ar-condicionado para a sala de aula que acolhe um aluno portador da síndrome de Hay-Wells beneficia diretamente um conjunto diversificado de usuários e interessados, como detalhado a seguir:

O principal beneficiário é o aluno diagnosticado com a síndrome, cuja condição genética afeta a capacidade de regular a temperatura corporal. A instalação de um sistema de climatização:

- Garante conforto térmico adequado, essencial para sua segurança e saúde.
- Previne riscos de hipertermia, promovendo um ambiente seguro e saudável.
- Facilita sua concentração e desempenho escolar, ao eliminar barreiras ambientais que comprometem sua experiência de aprendizado.

Todos os alunos da sala compartilham o benefício de um ambiente climatizado, que favorece a aprendizagem e a convivência saudável.

Um ambiente confortável para o aluno também facilita o trabalho docente, reduzindo preocupações relacionadas ao bem-estar do aluno com necessidades específicas, melhora a produtividade e o clima geral da sala de aula.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls.  
\_\_\_\_\_

**1.3. Resultados esperados da aquisição :** A medida reflete os valores de equidade e inclusão, promovendo um modelo de convivência que respeita as diferenças e reconhece a necessidade de ajustes para garantir o direito à educação plena de todos os indivíduos, independentemente de suas condições específicas.

A contratação do sistema de ar-condicionado, portanto, atende não apenas a uma necessidade específica de saúde e conforto, mas também reforça o papel social da escola como promotora de igualdade e bem-estar para todos os envolvidos no processo educacional.

A escola cumpre com sua responsabilidade de promover a inclusão e a acessibilidade, conforme preconizado pela legislação brasileira (Lei nº 13.146/2015).

Demonstra compromisso com a adaptação de espaços educacionais, fortalecendo sua imagem como instituição inclusiva.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

#### 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls. \_\_\_\_\_

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

**Documento anexo:** Ofício da DIREÇÃO COM ORÇAMENTOS ANEXO .

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	02	EVAPORADORA HW INVERTER , Hi Wall Eco Inverter Equipado com o Gás Ecológico R32 Capacidade de refrigeração 30000 Btus Tecnologia do Compressor Inverter Voltagem 220 V
<b>02</b>	02	CONDENSADORA HW INVERTER , Hi Wall Eco Inverter Capacidade de refrigeração 30000 Btus Voltagem 220 V
<b>03</b>	02	Instalação suporte interno, externo, evaporadora , condensadora, interligação elétrica, vácuo, sistema de drenagem, startup da máquina e teste funcional do equipamento, com fornecimento dos materiais: 03 metros de tubo de cobre 5/8 03 metros de tubo de cobre 3/8 02 isolante térmico 5/8 02 isolante térmico 3/8 03 metros de cabo PP 4X1,5 mm 01 fita de PVC 11 terminais garfo 04 buchas e parafusos S10 04 buchas e parafusos S8 01 suporte aço branco 02 metros mangueira cristal dreno 04 abraçadeira de dreno



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. \_\_\_\_\_

### 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Estimativa do valor da contratação e orçamento.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** aquisição e instalação do sistema de ar-condicionado para a sala de aula devem seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, garantindo segurança, eficiência e conformidade com os padrões estabelecidos. Isso inclui:

1. **Normas de Instalação Elétrica**

- Garantir que a rede elétrica seja adequada para suportar o sistema de climatização, evitando sobrecarga e riscos de curto-circuito.

2. **Normas de Eficiência Energética**

- Optar por aparelhos com selo de eficiência energética (Procel ou equivalente), promovendo economia de energia e sustentabilidade.

3. **Normas de Qualidade do Ar Interno**

- Garantir que o sistema tenha filtros adequados e esteja instalado de forma a proporcionar ventilação e renovação do ar, evitando problemas respiratórios.

4. **Normas de Segurança**

- Realizar a instalação por profissionais qualificados, conforme as normas da **ABNT NBR 5410** (Instalações Elétricas) e outras aplicáveis.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Para garantir o pleno funcionamento e a durabilidade do sistema de ar-condicionado, é necessário que o fornecedor e o instalador atendam aos seguintes requisitos de garantia e assistência técnica:

O equipamento deve possuir, no mínimo, **12 meses de garantia** contra defeitos de fabricação, abrangendo componentes e funcionamento geral.

A garantia deve incluir substituição de peças defeituosas, mão de obra técnica e eventuais custos de transporte do equipamento, quando necessário.

O serviço de instalação deve ter garantia de, no mínimo, **90 dias**, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, cobrindo ajustes e correções em caso de falhas decorrentes da instalação.

O equipamento deve contar com suporte técnico disponibilizado por uma rede autorizada do fabricante, com cobertura local ou regional.

A assistência técnica deve oferecer atendimento ágil, com prazos máximos para diagnóstico e reparo (idealmente dentro de **48 a 72 horas**).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. \_\_\_\_\_

**2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:**

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Obra de engenharia  
 Outros

**2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:**

- Comum  
 Especial

**2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Os aparelhos e a instalação necessitam ser realizados pelo mesmo fornecedor, visando maior agilidade em virtude do início das aulas em 03/02/2025.

**2.7. Possibilidade de subcontratação:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  
( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.  
( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).  
( ) Comprovante de residência.

**3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls.  
\_\_\_\_\_

- ( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### **3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( x ) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ( x ) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ( x ) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ( x ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ( x ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### **3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:** Artigo 51 do Decreto 8637/2023

## **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Fls. \_\_\_\_\_

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
- Prestações Sucessivas
- Outras



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls.  
\_\_\_\_\_

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almojarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** os equipamentos e a instalações deverão ser realizados na EMEF. PROFESSORA NORMA BOTELHO, Avenida Gustavo Chiozzi, 450, Jaú-S.P.

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas

**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

#### 8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
**Secretaria de Educação**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP  
Telefone: (14) 3621-8275  
"www.jau.sp.gov.br"



Secretaria de  
**Educação**

Fls.  
\_\_\_\_\_

**9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**9.1. Informar período de vigência: 60 dias**

Jahu/SP, 21 de Janeiro de 2025

Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
**Responsável pelo Termo de Referência**

PROFa. DRa. Elenira Aparecida Cassola  
**Secretária de Educação**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

